

de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Setembro de 2000, por despacho de 24 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Moura*. — A Oficial de Justiça, *Zélia Palha Ruivo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Aviso de contumácia n.º 2821/2006 — AP. — A Dr.ª Eugénia Torres, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 20/97.0TBBNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Ernesto Mário dos Santos Canudo, filho de David Rosa Canudo e de Delfina dos Santos Canudo, natural de Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Dezembro de 1951, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2044536, por se encontrar acusado da prática de um crime, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, por despacho de 15 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento.

9 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eugénia Torres*. — A Oficial de Justiça, *Carla Galvão*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BOTICAS

Aviso de contumácia n.º 2822/2006 — AP. — A Dr.ª Sara Lúcia Macedo Guimarães, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Boticas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11/2000, pendente neste Tribunal contra o arguido João Filipe da Fonte Gonçalves, filho de Manuel Lopes Gonçalves e de Lúcia Pires Fonte, nascido em 18 de Fevereiro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9804901, com domicílio em Atilho, Alturas do Barroso, 5460 Boticas, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Fevereiro de 1999, por despacho de 21 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Lúcia Macedo Guimarães*. — A Oficial de Justiça, *Alda da Graça Gonçalves Fernandes*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 2823/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 384/98.9GTBRG (ex. processo n.º 279/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Divanira Pereira Borges da Silva, filha de António Borges Lopes e de Lurdes Bino Pereira Lopes, natural de Brasil, nascida em 27 de Outubro de 1964, casada, titular do passaporte n.º Co 037656, com domicílio na Rua D. Afonso Henriques, 48, 3.º, direito, Entroncamento, 2330 Entroncamento, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Maio de 1998, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 20 de Julho de 1999.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Faria*.

Aviso de contumácia n.º 2824/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 666/00.1TBBERG (ex. processo n.º 666/00), pendente neste Tribunal contra a arguida Divanira Pereira Borges da Silva, filha de António Borges Lopes e de Lurdes Bino Pereira Lopes, natural de Brasil, nascida em 27 de Outubro de 1964, casada, titular do passaporte n.º Co 037656, com domicílio na Rua D. Afonso Henriques, 48, 3.º, direito, Entroncamento, 2330 Entroncamento, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 8 de Abril de 1998, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 8 de Abril de 1998, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2001.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Faria*.

Aviso de contumácia n.º 2825/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 58/99.3TBBERG (ex. processo n.º 58/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Divanira Pereira Borges da Silva, filha de António Borges Lopes e de Lurdes Bino Pereira Lopes, natural de Brasil, nascida em 27 de Outubro de 1964, casada, titular do passaporte n.º Co 037656, com domicílio na Rua D. Afonso Henriques, 48, 3.º direito, Entroncamento, 2330 Entroncamento, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 29 de Maio de 1998, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1999.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Faria*.

Aviso de contumácia n.º 2826/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5984/05.0TBBERG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Matos Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e de Joaquina de Matos, natural de Arco de Baulhe, Cabeceiras de Basto, de nacionalidade portuguesa, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7003991 e da identificação fiscal n.º 165626283, com domicílio na Rua Mário Valença, 69, rés-do-chão, direito, Nogueira, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Junho de 2003, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Miranda*.

Aviso de contumácia n.º 2827/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 874/03.3PBBERG-A (ex-8795/05.9TBBERG) pendente neste Tribunal contra o arguido Nicolau José Vieira Costa, filho de Casimiro Rodrigues da Costa e de Maria Celeste Dias Vieira da Costa, natural de Espinho, Espinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Janeiro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12382846, com domicílio na Praça do Bocage, 56, 3.º, direito, São Victor, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 25 de Março de 2003,

por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

13 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Paula Manuela Pinheiro Correia*.

Aviso de contumácia n.º 2828/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2261/96.9TABRG (ex. processo n.º 1121/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Adão da Costa Correia, filho de Manuel Correia da Silva e de Arminda Gonçalves da Costa Azevedo, natural de Braga, São João do Souto Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Abril de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3963939 e da licença de condução n.º P-275284 3, com domicílio na Rua Cónego Luciano Afonso dos Santos, 85, 4.º esquerdo, São Vicente, 4700-371 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Julho de 1996, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Mário Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 2829/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 603/02.9GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Augusto Martins Barbosa, filho de Daniel de Oliveira Barbosa e de Ramira de Jesus Martins, natural de Paraíso, Castelo de Paiva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Abril de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11634381, com domicílio na Sabariz, Paraíso, Castelo de Paiva, 4550 Castelo de Paiva, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 6 de Janeiro de 2002 e um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Novembro de 2001, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Paula Manuela Pinheiro Correia*.

Aviso de contumácia n.º 2830/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2092/98.1PBBERG (ex. processo n.º 2092/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Marciano da Costa Canosa, filho de António de Jesus Canosa e de Rosa da Costa Leão, natural de Britelo, Ponte da Barca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Agosto de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10648396, com domicílio na Lugar de Mosteiro, Britelo, Ponte da Barca, 4980 Ponte da Barca, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 29 de Dezembro de 1998, por despacho de 20 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em juízo, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 15 de Dezembro de 2000.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Faria*.

Aviso de contumácia n.º 2831/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tri-

bunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1385/04.5PCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo José Gomes Almeida, filho de António Dias Almeida e de Mercedes Soares Gomes Almeida, natural de Amora, Seixal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Outubro de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8684850 e da identificação fiscal n.º 193282909, com domicílio na Rua Justino Cruz, 152, 4.º esquerdo, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Miranda*.

Aviso de contumácia n.º 2832/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1523/04.8PBBERG, pendente neste Tribunal contra o arguido Cassiano de Jesus Roseira de Oliveira, filho de Manuel Alves de Oliveira e de Maria da Conceição Roseira, natural de Torre de Moncorvo, Torre de Moncorvo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Dezembro de 1943, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 7224777 e da identificação fiscal n.º 142983500, com domicílio na Rua Artur Bivar, 21, 5.º, direito, Lameças, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Miranda*.

Aviso de contumácia n.º 2833/2006 — AP. — A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 578/02.4JABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Afonso de Sousa Pires, filho de Manuel Gonçalves Afonso e de Maria Lúcia da Mota e Sousa, natural de São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Setembro de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11171507, com domicílio na Rua Cónego António José Ribeiro, 16, rés-do-chão, trás, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime de passagem de moeda falsa, previsto e punido pelo artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 30 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da tota-